

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE**

**OBRA:** CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE PARTO NORMAL NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.  
**ENDEREÇO:** AVENIDA JOSÉ LOPES DA SILVA, Nº 145, ZUMBI, HORIZONTE - CE  
**BASE DE PREÇO:** SEINFRA 28 (SEM DESONERAÇÃO), SINAPI NOV/2024 (SEM DESONERAÇÃO), ORSE ABRIL/2024, EMOP ABRIL/2024  
**BDI ADOTADO:** SERV: 19,21% / MAT E EQUIP: 13%  
**ENCARGOS SOCIAIS:** (HORISTA 115,02% / MENSALISTA 71,66%)



**COMPOSIÇÕES UTILIZADAS**

41209	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	1,0000	1.809,2100	1.809,2100
				<b>Total:</b>	<b>37.508,6200</b>
<b>SERVIÇOS</b>					
CPMH49	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" X 2,40M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,0000	102,0800	612,4800
104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,0000	19,0300	19,0300
CPMH61	SOLDA EXOTÉRMICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,0000	40,4600	202,3000
CPMH40	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 30x30x50 cm, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO COM CANTONEIRAS DE FERRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	260,4400	260,4400
CPMH42	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 80x80x100 cm, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO COM CANTONEIRAS DE FERRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	922,5600	922,5600
CPMH184	CABO DE COBRE NU, 35mm², 7 FIOS x 2,50mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	21,8900	42,1900	923,5300
96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	24,1500	56,9000	1.374,1300
93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	2,5000	61,9100	154,7700
				<b>Total:</b>	<b>4.469,2400</b>
<b>EQUIPAMENTOS</b>					
10584	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI)	H	4,0000	64,9912	259,9600
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	12,0000	172,7113	2.072,5300
				<b>Total:</b>	<b>2.332,4900</b>
					<b>Total Simples: 47.119,51</b>
					<b>Encargos Sociais: INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI: 0,00</b>
					<b>Valor Geral: 47.119,51</b>

UTILIZADAS COMO REFERÊNCIAS A COMPOSIÇÃO C4941 SEINFRA GOV. CE , A EXPERIÊNCIA LOCAL COM SERVIÇOS SIMILARES E ADAPTAÇÕES AO PROJETO E ÀS NORMAS TÉCNICAS ATUAIS.

CPMH196	GRUPO MOTO-GERADOR A DIESEL, CARENADO, INSONORIZADO (85dB @ 1,5m), POTÊNCIA EM REGIME STAND-BY DE 170 KVA, TRIFÁSICO, 380/220V, DOTADO DE UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CORRENTE ALTERNADA (USCA) INTEGRADA, COM QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA (QTA) DE SOBREPOR OU EM PAINEL AUTOPORTANTE E DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONFORME PROJETO BÁSICO - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, COMISSONAMENTO E TREINAMENTO OPERACIONAL	UN		<b>TOTAL:</b>	<b>202.114,63</b>
<b>MÃO DE OBRA</b>					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	36,0000	23,5000	846,0000
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	36,0000	28,2500	1.017,0000
88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	36,0000	38,3900	1.382,0400
12322	ENGENHEIRO	H	24,0000	113,3400	2.720,1600
				<b>Total:</b>	<b>5.965,2000</b>
<b>MATERIAIS</b>					
25019	GRUPO GERADOR ESTACIONARIO, MOTOR DIESEL POTENCIA 170 KVA	UN	1,0000	178.755,0200	178.755,0200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE**

**OBRA:** CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE PARTO NORMAL NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.  
**ENDEREÇO:** AVENIDA JOSÉ LOPES DA SILVA, Nº 145, ZUMBI, HORIZONTE - CE  
**BASE DE SEINFRA 28 (SEM DESONERAÇÃO), SINAPI NOV/2024 (SEM DESONERAÇÃO), ORSE ABRIL/2024, EMOP ABRIL/2024**  
**PREÇO:** DESONERAÇÃO, ORSE ABRIL/2024, EMOP ABRIL/2024  
**BDI ADOTADO:** SERV: 19,21% / MAT E EQUIP: 13%  
**ENCARGOS SOCIAIS:** (HORISTA 115,02% / MENSALISTA 71,66%)



**COMPOSIÇÕES UTILIZADAS**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MAT091750	Painel de comando, com controle automatico, para supervisionar grupo gerador com potencia de 145Kva, tensao de 220/127V, 60Hz, fator de potencia de 0,8 (indutivo), modelo Uscagen, Maquigeral ou similar	UN	1,0000	14.960,0000	14.960,0000
1576	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	1,0000	2,4300	2,4300
1581	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 120 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12	UN	16,0000	10,2800	164,4800
				<b>Total:</b>	<b>193.881,9300</b>
<b>EQUIPAMENTOS</b>					
10584	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI)	H	3,0000	64,9912	194,9700
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	12,0000	172,7113	2.072,5300
				<b>Total:</b>	<b>2.267,5000</b>
				<b>Total Simples:</b>	<b>202.114,63</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>202.114,63</b>

UTILIZADA COMO REFERÊNCIA A EXPERIÊNCIA LOCAL COM SERVIÇOS SIMILARES.  
 O INSUMO "MAT091750" É ORIUNDO DA TABELA SCO-RIO, SISTEMA DE CUSTO DE OBRAS DA PREFEITURA DO RIO DE

Item	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
CPMH197	CANALETA DE CONCRETO 40x40 cm COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M			<b>644,64</b>
<b>MÃO DE OBRA</b>					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,2850	27,9000	147,4500
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,1525	21,9400	91,1000
				<b>Total:</b>	<b>238,5500</b>
<b>SERVIÇOS</b>					
7258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X	UN	159,3035	0,4700	74,8700
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0160	527,7700	8,4400
97734	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF 03/2024	M3	0,0630	3.021,6800	190,3600
100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,1170	813,5500	95,1800
101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	0,1225	304,0600	37,2400
				<b>Total:</b>	<b>406,0900</b>
				<b>Total Simples:</b>	<b>644,64</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>644,64</b>

*Francisco Sousa de Oliveira Neto*  
 Francisco Sousa de Oliveira Neto  
 Engenheiro Eletricista  
 RNP: 061448907-5

UTILIZADA COMO REFERÊNCIA A COMPOSIÇÃO 97887 SINAPI (CUSTO/UNIDADE - 0,4x0,4x0,4m) PARA COMPOR O

Edardo Dantas Sampaio  
 Secretário de Infraestrutura, Urbanismo  
 Agropecuária e Recursos Hídricos  
 CPF: 357.226.383-00  
 Portaria Nº 111/2025

Artur Carneiro  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 57559

**CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE PARTO NORMAL, LOCALIZADO NA AV. JOSÉ LOPES DA SILVA, Nº 145, ZUMBI, HORIZONTE - CE**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE PARTO NORMAL NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.



## PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA: ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (SEM DESONERAÇÃO) - SINAPI

GRUPO A		HORISTA	MENSALISTA
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	F.G.T.S.	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
GRUPO B		HORISTA	MENSALISTA
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,86%	Não incide
B2	FERIADOS	3,71%	Não incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,86%	0,64%
B4	13º SALÁRIO	11,10%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,66%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	13,56%	10,18%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
<b>B</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>	<b>49,69%</b>	<b>19,86%</b>
GRUPO C		HORISTA	MENSALISTA
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,56%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,94%	0,71%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,65%	1,99%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%	0,35%
<b>C</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>	<b>9,75%</b>	<b>7,32%</b>
GRUPO D		HORISTA	MENSALISTA
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	18,29%	7,31%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,49%	0,37%
<b>D</b>	<b>TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>18,78%</b>	<b>7,68%</b>
** GRUPO E			
E1		0,00%	0,00%
<b>E</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>115,02%</b>	<b>71,66%</b>

*Ricardo Dantas Sampaio*  
 Secretário de Infraestrutura, Urbanismo  
 Agropecuária e Recursos Hídricos  
 CPF: 357.222.83-00  
 Portaria Nº 442/21

*Artur Carneiro*  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 337559

*Francisco Sousa de Oliveira Neto*  
 Engenheiro Eletricista  
 RNP: 061448907-5

**CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE PARTO NORMAL, LOCALIZADO NA AV. JOSÉ LOPES DA SILVA, Nº 145, ZUMBI, HORIZONTE - CE**



**Composição do BDI**

*2*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBJ.: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE PARTO NORMAL NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

END.: AVENIDA JOSÉ LOPES DA SILVA, Nº 145, ZUMBI, HORIZONTE - CE



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BDI (SERVIÇO)			EDIFICAÇÕES
			MÍNIMO
ITEM	CÓD.	VALORES ADOTADOS	%
1.0	(AC)	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
2.0	(S+G)	SEGURO+ GARANTIAS CONTRATUIAS	0,80%
3.0	(R)	RISCOS	0,97%
4.0	(DF)	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
5.0	(L)	LUCRO	6,16%
	I	IMPOSTOS	6,15%
6.0		PIS	0,65%
		COFINS	3,00%
		ISSQN	2,50%
		CPRB	0,00%
$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L) - 1}{(1-I)}$			19,21%
<b>B.D.I. (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS SERVIÇOS) ADOTADO:</b>			<b>19,21%</b>

Para o BDI adotado foi seguido os limites estabelecidos pelo ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU. O percentual relativo à desoneração da folha de pagamento incidido sobre o BDI seguiu a LEI Nº 12.546/2011. O percentual do ISS adotado no BDI seguiu a Lei COMPLEMENTAR Nº 007, DE 02 DE Outubro de 2017, atualizada pela Lei Complementar Municipal nº 19, de 25.09.2024 do município de Horizonte-CE.

*Artur Carneiro*  
**Artur Carneiro**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 337559

*Francisco Sousa de Oliveira Aleteo*  
**Francisco Sousa de Oliveira Aleteo**  
 Engenheiro Eletricista  
 RNP: 061448907-5

*Ricardo Dantas Sampaio*  
**Ricardo Dantas Sampaio**  
 Secretário de Infraestrutura, Urbanismo  
 Agropecuária e Recursos Hídricos  
 CPF: 357.726.383-00  
 Portaria Nº 011/2025

# PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBJ.: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE PARTO NORMAL NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

END.: AVENIDA JOSÉ LOPES DA SILVA, Nº 145, ZUMBI, HORIZONTE - CE



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BDI (FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)			EDIFICAÇÕES
			MÍNIMO
ITEM	CÓD.	VALORES ADOTADOS	%
1.0	(AC)	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,50%
2.0	(S+G)	SEGURO+ GARANTIAS CONTRATUIAS	0,36%
3.0	(R)	RISCOS	0,85%
4.0	(DF)	DESPEAS FINANCEIRAS	0,85%
5.0	(L)	LUCRO	5,11%
	I	IMPOSTOS	3,65%
6.0		PIS	0,65%
		COFINS	3,00%
		ISSQN	0,00%
		CPRB	0,00%
$\text{BDI} = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L) - 1}{(1-I)}$			13,00%
<b>B.D.I. ADOTADO:</b>			<b>13,00%</b>

Para o BDI adotado foi seguido os limites estabelecidos pelo ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU. O percentual relativo à desoneração da folha de pagamento incidido sobre o BDI seguiu a LEI Nº 12.546/2011. O percentual do ISS adotado no BDI seguiu a Lei COMPLEMENTAR Nº 007, DE 02 DE Outubro de 2017, atualizada pela Lei Complementar Municipal nº 19, de 25.09.2024 do município de Horizonte-CE.

*Francisco Sousa de Oliveira Neto*  
 Francisco Sousa de Oliveira Neto  
 Engenheiro Eletricista  
 RNP: 061448907-5

*Artur Carneiro*  
 Artur Carneiro  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 337559

*Ricardo Dantas Sampaio*  
 Ricardo Dantas Sampaio  
 Secretário de Infraestrutura, Urbanismo  
 Agropecuária e Recursos Hídricos  
 CPF: 35.112.26.383-00  
 Portaria Nº 011/2025

**CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE PARTO NORMAL, LOCALIZADO NA AV. JOSÉ LOPES DA SILVA, Nº 145, ZUMBI, HORIZONTE - CE**





**CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE PARTO NORMAL, LOCALIZADO NA AV. JOSÉ LOPES DA SILVA, Nº 145, ZUMBI, HORIZONTE - CE**

## **OBJETIVO DO MEMORIAL**

O objetivo do presente memorial é definir as etapas, o padrão construtivo, as especificações dos materiais e serviços além das normas que deverão ser empregadas na execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE PARTO NORMAL, LOCALIZADO NA AV. JOSÉ LOPES DA SILVA, Nº 145, ZUMBI, HORIZONTE - CE.

## **PROJETOS**

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Horizonte cabendo, à vencedora do processo de licitação, a obediência aos requisitos explicitados pelos projetos.

## **FONTE DOS PREÇOS UTILIZADOS**

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela Unificada da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA), na versão 28, sem desoneração, a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), na versão de novembro de 2024, desonerada, a tabela ORSE no mês de abril de 2024 e a tabela EMOP no mês de abril de 2024.

Para fins de cálculo de mão de obra foram considerados encargos sociais sem desoneração.

## **BDI UTILIZADO**

O índice BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) na Construção Civil é um elemento orçamentário que ajuda o profissional responsável pelos orçamentos da Construção Civil a compor o preço de venda adequado levando em conta os custos indiretos (os não relacionados a materiais, mão-de-obra, etc).

Conforme estabelecido o BDI utilizado é de 19,21% para serviço e 13,00% para fornecimento de materiais e equipamentos.

## **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA deverá dar início aos serviços da obra dentro do prazo pré-estabelecido no contrato, conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará, a CONTRATADA, obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da manutenção da referida escola.






**CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE PARTO NORMAL, LOCALIZADO NA AV. JOSÉ LOPES DA SILVA, Nº 145, ZUMBI, HORIZONTE - CE**  
**NORMAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE  
1403  
FLS  
L

É parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços do objeto do contrato, tais como o Artigo 42 e 45 da Lei 14.133 de 2021, que trata da adoção das normas técnicas.

Segundo a resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA 001/86 de 23.01.86 nos seus artigos 1º considera impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: a saúde, a segurança e o bem - estar da população; as atividades sociais e econômicas; à biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais, e Artigo 2º que prevê elaboração de Estudo de Impacto Ambiental- EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, a serem submetidos à aprovação do órgão estadual competente, e da SEMA em caráter supletivo, o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, tais como:

- I - estradas de rodagem com 2 (duas) ou mais faixas de rolamento;
- II - ferrovias;
- III - portos e terminais de minério, petróleo e produtos químicos;
- IV - aeroportos conforme definidos pelo inciso I, artigo 48, do Decreto-Lei 32, de 18 de novembro de 1966;
- V - oleodutos, gasodutos, minero dutos, troncos coletores e emissários de esgotos sanitários;
- VI - linhas de transmissão de energia elétrica, acima de 230 KV;
- VII - obras hidráulicas para exploração de recursos hídricos, tais como: barragem para quaisquer fins hidrelétricos, acima de 10 MW, de saneamento ou de irrigação, abertura de canais para navegação, drenagem e irrigação, retificação de cursos d'água, abertura de barras e embocaduras, transposição de bacias, diques;
- VIII - extração de combustível fóssil (petróleo, xisto, carvão);
- IX - extração de minério, inclusive os da classe II, definidas no Código de Mineração;
- X - aterros sanitários, processamento e destino final de resíduos tóxicos ou perigosos; XI - usinas de geração de eletricidade, qualquer que seja a fonte de energia primária, acima de 10MW;
- XII - complexo e unidades industriais e agroindustriais (petroquímicos, siderúrgicos, cloro químicos, destilarias de álcool, hulha, extração e cultivo de recursos hidróbios;
- XIII - distritos industriais e Zonas Estritamente Industriais - ZEI;
- XIV - exploração econômica de madeira ou de lenha, em áreas acima de 100 ha (cem hectares) ou menores, quando atingir áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental;
- XV - projetos urbanísticos, acima de 100 ha (hectares) ou em áreas consideradas de relevante interesse ambiental a critério da SEMA e dos órgãos municipais e estaduais competentes;



**CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE PARTO NORMAL, LOCALIZADO NA AV. JOSÉ LOPES DA SILVA, N° 145, ZUMBI, HORIZONTE - CE**

XVI - qualquer atividade que utilizar carvão vegetal, derivados ou produtos similares, em quantidade superior a dez toneladas dia;

XVII - projetos agropecuários que contemplem áreas acima de 1.000ha, ou menores, neste caso, quando se tratar de áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental, inclusive nas áreas de proteção ambiental.

**MATERIAIS**

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas.

Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

**MÃO DE OBRA**

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA**

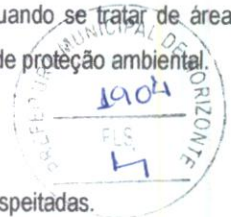
Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

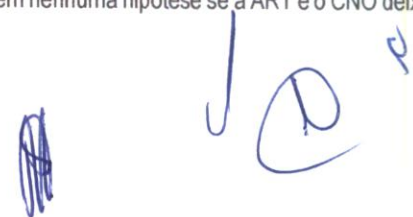
**DESPESAS INDIRETAS E ENCARGOS SOCIAIS**

Ficará a cargo da CONTRATADA, para execução dos serviços, toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART.

A CONTRATADA deverá providenciar a inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal. Não haverá pagamento em nenhuma hipótese se a ART e o CNO deixarem de ser apresentados.





**CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE PARTO NORMAL, LOCALIZADO NA AV. JOSÉ LOPES DA SILVA, Nº 145, ZUMBI, HORIZONTE - CE**  
**CONDIÇÕES DE TRABALHO E SEGURANÇA DA OBRA**



Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de segurança, devendo providenciar para todos os operários EPI's (capacetes, botas, luvas, máscaras, cintos de segurança, protetores auriculares, óculos dentre outros) além de fardamento com identificação da Contratada.

Devem ser previstos dispositivos de proteção (chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc ) para as máquinas instaladas no canteiro de obras.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

**A CONTRATADA** é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

**A CONTRATADA** deverá manter livres os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

**PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS.**

Os serviços e obras serão realizados com rigorosa observância dos desenhos dos projetos e respectivos detalhes, bem como da estrita obediência às prescrições e exigências da presente especificação.

**DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES.**

Para solucionar divergências entre documentos contratuais, fica estabelecido que:

Em caso de divergências entre o projeto, orçamento, esta especificação ou memorial descritivo do projeto arquitetônico, prevalecerá sempre o primeiro;

Em caso de divergência entre esta especificação e os desenhos dos projetos complementares, prevalecerão sempre os últimos;

Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;

Em caso de divergências entre desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

**RESPONSABILIDADE E GARANTIA.**

O construtor assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com estas especificações, com os termos do edital e demais documentos técnicos fornecidos, responsabilizando-se também pelos danos decorrentes



**CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE PARTO NORMAL, LOCALIZADO NA AV. JOSÉ LOPES DA SILVA, Nº 145, ZUMBI, HORIZONTE - CE**  
da má execução desses trabalhos.

Fica estabelecido que a realização, pela CONTRATADA, de qualquer elemento ou seção de serviço implicará a tácita aceitação e ratificação, por parte dela, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nesta especificação. Segundo Normas da ABNT a responsabilidade pela qualidade e garantia de serviços possui um prazo de 5 anos.

### FISCALIZAÇÃO.

Fica estabelecido que:

O proprietário manterá na obra: engenheiro e prepostos seus convenientemente credenciados junto ao construtor, daqui por diante designados sempre como fiscalização, com autoridade para exercer, em nome do proprietário, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

O construtor estará obrigado a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obrigam-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em preparo;

À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o construtor, e sem que este tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial e serviço executado ou material posto na obra.

### MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

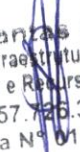
Para as obras e serviços acertados, caberá a CONTRATADA fornecer e conservar equipamento mecânico e ferramental necessário; contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegure o progresso adequado às obras. Todos os materiais empregados serão novos, de primeira qualidade e deverão estar em perfeito estado de conservação.

### RECEBIMENTO DAS OBRAS.

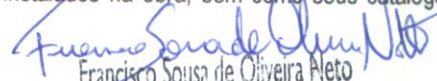
#### RECEBIMENTO DEFINITIVO.

Ocorrerá em data a ser fixada no contrato, devendo para tanto serem satisfeitas as seguintes condições:

- Atendidas todas as reclamações da fiscalização, referentes a defeitos ou imperfeições que tenham sido verificados em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- Solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento aos operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na edificação;
- Entrega ao proprietário de toda a documentação legal relativa à obra, incluindo-se: habite-se, cópia do projeto "Como Construído", relatório de recomendações e instruções de uso de todos os equipamentos instalados na obra, bem como seus catálogos e certificados de garantia;
- Cumpridas todas as formalidades contratuais.

  
Ricardo Dantas Sampaio  
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo  
Agropecuária e Recursos Hídricos  
CPF: 357.746.383-00  
Portaria Nº 011/2025

  
Artur Carneiro  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 337559

  
Francisco Sousa de Oliveira Neto  
Engenheiro Eletricista  
RNP: 061448907-5

Horizonte – CE, dezembro de 2024.





MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE  
Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência.



## CENTRO DE PARTO NORMAL – PERI HOSPITALAR PROJETO DE REFERENCIA



### MEMORIAL DESCRITIVO

\* Este documento deverá ser complementado e adaptado para implantação do Projeto de Referência desta tipologia ao local onde será construído. Sob a responsabilidade do tomador do recurso.

\*\*O Projeto de implantação será de responsabilidade do Município onde o Centro de Parto Normal será implantado e deverá conter todas as informações necessárias para que a edificação funcione de maneira completa, assim como apresentar os projetos, memoriais e detalhamentos para a perfeita realização das movimentações de terra necessárias (terraplenagem), compactação de terreno, adequação das fundações conforme a sondagem que deverá ser realizada in loco, acessibilidade, estacionamentos e vias externas, iluminação externa, de acesso ao lote, entre outros, atendendo os códigos e normas municipais; bem como a adaptação do projeto executivo à legislação do Município onde será construído. Caberá ao Conveniente implantar o projeto de referência ao terreno escolhido para a construção, complementando o caderno de encargos e projetos com as informações necessárias e suficientes ao processo licitatório do empreendimento como um todo.

\*\*\*Este documento deve ser usado em conjunto com as demais pranchas de engenharia e planilha orçamentária correspondente.

Em caso de dúvida procurar o Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgências do MS.  
E-mail: dahu@saude.gov.br



## SUMÁRIO

1.	DIRETRIZES PROJETUAIS .....	8
2.	RECOMENDAÇÃO AOS TOMADORES DE RECURSOS.....	9
3.	PREMISSAS PROJETUAIS PARA CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS .....	10
3.1	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL .....	11
3.2	ESTRATÉGIAS DE USO E REUSO RACIONAL DA ÁGUA .....	11
3.3	ENERGIA RENOVÁVEL.....	12
3.4	SISTEMA CONSTRUTIVO .....	12
4	PROGRAMA DE NECESSIDADES .....	12
5	ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PRELIMINARES.....	14
5.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA .....	14
5.2	NORMAS E ESPECIFICAÇÕES.....	15
5.3	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E SEGURANÇA .....	16
5.4	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA POTÁVEL E REDE DE ENERGIA .....	16
5.5	SINALIZAÇÃO E TAPUMES.....	16
6	INFRAESTRUTURA.....	17
6.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA .....	17
6.1.1	PREPARAÇÃO DO TERRENO .....	17
6.1.2	ESCAVAÇÕES.....	17
6.1.3	ATERROS E REATERROS .....	17
6.1.4	COMPACTAÇÃO .....	18
6.2	LOCAÇÃO DA OBRA .....	18
7	FUNDAÇÕES .....	19
7.1	ESCAVAÇÕES.....	19
7.2	FUNDAÇÃO DIRETA .....	19
7.3	PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS DE CARÁTER ESPECÍFICOS .....	19
7.4	MATERIAIS E COMPONENTES.....	20
7.5	LANÇAMENTO DO CONCRETO ARMADO .....	21
7.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES .....	21
7.7	ATERRO APILOADO .....	21